



**DECRETO Nº 121/2017,**

**09 DE AGOSTO DE 2017.**

**“Decreta Feriado Municipal e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

**CONSIDERANDO** o feriado municipal dia da Padroeira Nossa Senhora da Abadia, no dia 15 (quinze) de Agosto, conforme Lei Municipal Nº 23/1997.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica por força deste ato, decretado:

- 14 de Agosto de 2017 (Segunda – Feira) – Ponto Facultativo;
- 15 de Agosto de 2017 (Terça – Feira) – Feriado Municipal;
- 16 de Agosto de 2017 (Quarta – Feira) - Retorno das atividades normais;

**Art. 2º** - Os serviços essenciais do Município como saúde, limpeza urbana, obras e segurança pública, não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente nas suas devidas escalas.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,** aos 09(nove) dias do mês de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 09 / 08 / 2017



Secretário de Administração